



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 1.653/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por auxílios e convênios dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar por auxílios e convênios no valor de **R\$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1049- AQUISIÇÃO VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

449052 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 191.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, no valor de **R\$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais) servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956096/2024 – TRANSFEREGOV.BR nº 001680/2024, firmado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Cacique Doble/RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
07 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração